

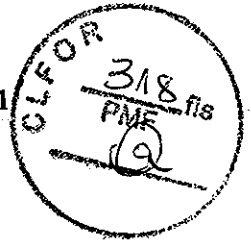
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 255/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2016
PROCESSO ADM. Nº291910/2016

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 146/2016
Pregão Eletrônico nº 255/2016
Processo Administrativo nº P291910/2016
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 21 de Dezembro de 2017

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

-Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Fortaleza - SECEL, representada por seu titular, Márcio Eduardo e Lima Lopes, CPF. n.º 379.607.093-00, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

-Empresa ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ n.º 15.586.856/0001-68, com sede na Rua Av. Professor Gomes de Matos, N.º 1185 - 2.º andar, sala 07, Montese, fone: (85) 3062.9401, email: acagcomercio@gmail.com, representada por Maria Joelia Martins da Silva, CPF n.º. 911.967.523-20

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2016, na sede da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão eletrônico nº255/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 30/11/2016, às fls. 314, do Processo nº P291910/2016 que vai assinada pelo titular do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, pela Presidente da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 255/2016
- II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de /2014, publicado D.O.M de

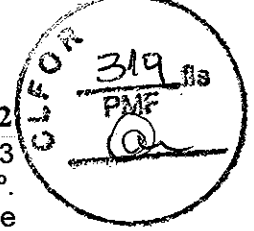
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 255/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2016
PROCESSO ADM. Nº291910/2016

FL. | 2



30 de dezembro de 2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais **aquisições de equipamentos de informática**, para atender a modernização do parque de estações de trabalho da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SECEL, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão eletrônico nº. 255/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P291910/2016.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 255/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2016
PROCESSO ADM. Nº291910/2016

FL. | 3



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/ 2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo(s) participante(s) do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

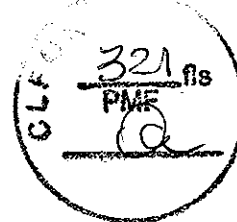
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 255/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2016
PROCESSO ADM. Nº291910/2016

FL. | 4



Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) No ato da entrega, o responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal.
- b) Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por técnico responsável, e constará das seguintes fases:
 1. Abertura das embalagens;
 2. Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
 3. Colocação do produto em funcionamento;
 4. Testes dos periféricos/componentes e portas de comunicação, se for o caso.
- c) O período de inspeção será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
- d) Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção.
- e) Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o servidor responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- f) Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.
- g) A empresa CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega dos objetos, no prazo previsto no item a da subcláusula primeira, acompanhados de:
 1. Manual com instruções de operação e manutenção do objeto;
 2. Certificado de garantia do fabricante do objeto;

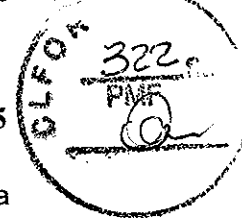
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 255/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2016
PROCESSO ADM. Nº291910/2016

FL. | 5



3. Nota fiscal correspondente;
4. Certidões de regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Receita Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O objeto ofertado deverá possuir garantia contratual por um período mínimo de 12 (doze) meses, concedido pelo fabricante que deverá ser contada da data do recebimento do referido objeto.

Subcláusula primeira – Para compreensão do parágrafo precedente, entender-se-á por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento da Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza.

Subcláusula segunda – O licitante deverá indicar a rede de assistência técnica autorizada/especializada do fabricante (nome, endereço, telefone), no Estado do Ceará ou em todo território nacional, desde que arque com todo o custo para envio do objeto.

Subcláusula terceira – A assistência técnica do objeto será prestada a partir da data de recebimento definitivo do objeto pelo prazo que perdurar a garantia e consistirá em reparação de eventuais falhas, no que tange a sua utilização, mediante a substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos, de acordo com o manual e norma técnica específica.

Subcláusula quarta – A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais.

Subcláusula quinta – Todas as peças e os componentes substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto, sempre “novas e de primeiro uso”, não podendo ser reconicionados.

Subcláusula sexta – Expirado o prazo de entrega do objeto o instrumento vigorará exclusivamente para os efeitos disciplinadores da garantia, sanções e penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto do Termo de Referência será proveniente do recurso da SECEL e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil

Subcláusula Primeira – A nota fiscal que apresente incorreções será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 255/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2016
PROCESSO ADM. Nº291910/2016

FL. 6



Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão eletrônico nº255/2016

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste instrumento ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

13.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

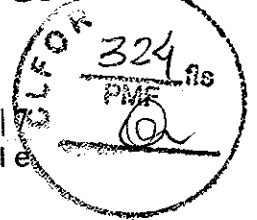
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 255/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2016
PROCESSO ADM. Nº291910/2016

FL. |



autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

13.1.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

13.1.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

13.1.6. A sanção prevista no item 13.1.3; desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 13.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

13.1.8. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza, 05 de dezembro de 2016

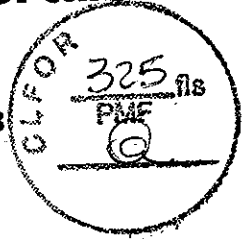
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 255/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2016
PROCESSO ADM. Nº291910/2016

FL. | 8



Geovania Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR

Márcio Eduardo de Lima Lopes
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SECEL

Maria Joelia Martins da Silva
ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2016 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada
entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e os fornecedores, cujos preços estão
a seguir registrados por lote, composto por itens, em face da realização do Pregão
Eletrônico nº255/2016

EMPRESA VENCEDORA:

ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME						
CNPJ: 15.586.856/0001-68						
LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANT E	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	MICRO COMPUTADOR CORE™ I5 - 8GB DE MEMÓRIA DDR3 -1TB DISCO RÍGIDO - TELA 21,5 POLEGADAS - TECLADO E MOUSE USB, WIN 10 PRO 64BITS: SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE POSSUIR PFC (FATOR DE CORREÇÃO DE POTÊNCIA)	FAVORITO	UND	08	5.290,00	42.320,00

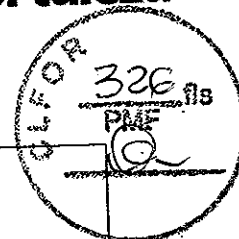
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 255/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2016
PROCESSO ADM. Nº291910/2016

FL. 19



	ATIVO, CERTIFICADA NO PADRÃO 80 PLUS BRONZE. DESCRIÇÃO DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL					
02	PROJETOR MULTIMÍDIA 2700 ANSI LUMENS: TECNOLOGIA : 3LCD; LENTES: TIPO FIXA; ZOOM DIGITAL: 1.35; LÂMPADA: DURAÇÃO : 4000 HORAS; CONSUMO/TIPO 200W E-TORL; CONTROLE MANUAL E REMOTO DE FOCO E IMAGEM; MÉTODOS DE PROJEÇÃO: TETO; FRONTAL; FORMATO: 4;3; 16:9,,16:10; ENTRADAS: USB - UNIVERSAL SERIAL BUS "B", 1 VGA, S-VIDEO, RCA COMPOSITE, HDMI; DESCRIÇÃO DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL	EPSON	UND	02	2.141,28	4.282,56
03	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO 500VA: POTENCIA NOMINAL 500VA/500WATTS; SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA ENTRADA DE TENSÃO (ENTRADA 115/127/220V COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA 115V) TENSÃO SAÍDA 115V; POSSUIR NO MÍNIMO 4 OU MAIS TOMADAS DE SAÍDA INCORPORADAS AO GABINETE - PADRÃO NBR 14136 TEMPO DE RESPOSTA ≤ 6 SEMICICLOS; MINIDISJUNTOR REARMÁVEL; DESCRIÇÃO DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL	TS SHARA	UND	08	119,70	957,60
04	NO-BREAK 700 VA: ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INCLUSOS: PROTEÇÃO TOTAL CONTRA OS DISTÚRBIOS E RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA LEDS	TS SHARA	UND	03	293,60	880,80

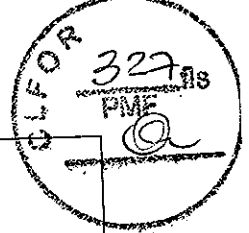
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 255/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2016
PROCESSO ADM. Nº291910/2016

FL. | 10



	INDICADORES DE STATUS: POSSIBILITAM O RÁPIDO ENTENDIMENTO SOBRE O STATUS DO NO-BREAK ALARMES SONOROS: AVISAM SOBRE AS CONDIÇÕES DO NO-BREAK E DA REDE ELÉTRICA CHAVE LIGA/DESLIGA MULTIFUNCIONAL: INIBE ALARME SONORO, EVITA DESLIGAMENTO ACIDENTAL, MEMORIZA ESTADOS DE OPERAÇÃO. DESCRIÇÃO DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL					
05	NOTEBOOK CORE™ I5 - 8GB DE MEMÓRIA DDR3-1TB DISCO RÍGIDO-TELA DE 15.6" WIN 10 PRO 64 BITS: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO EM PORTUGUÊS 64 BITS COM PROCESSADOR QUE PERMITA AO EQUIPAMENTO PROPOSTO OBTER ÍNDICE SYSMARK 2007 NO OVERALL RATING IGUAL OU SUPERIOR A 240 (DUZENTOS E QUARENTA), DE ACORDO COM PROCEDIMENTOS DE BENCHMARK. NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS REAIS PARA PROCESSAMENTO, CACHE MÍNIMO DE 6MB E DMI 5.0 GT/S OU HT 4.0GHZ". SUPORTE A VIRTUALIZAÇÃO ASSISTIDA POR HARDWARE. DESCRIÇÃO DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL	BRASINT	UND	05	3.134,52	15.672,60
06	MINI RACK 4U X 480 MM 19 POLEGADAS PRETO – REDE LAN UTP: MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19" TAMANHO: 4U X 480MM PINTURA EPOXI PÓ TEXTURIZADA NA COR	INELZA	UND	02	344,53	689,06

Handwritten signature

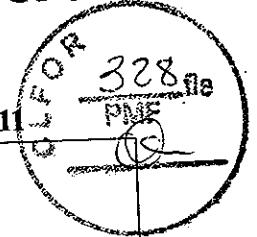
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 255/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2016
PROCESSO ADM. Nº291910/2016

FL. 11



	<p>PRETO DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA: 48 CM LARGURA: 54CM PROFUNDIDADE: 48CM CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA MONOBLOCO COM TETO, BASE E FUNDO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#20, ESPESSURA 0,91 MM). LATERAIS VENTILADAS REMOVÍVEIS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 (# 20, ESPESSURA 0,90 MM). PORTA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#18, ESPESSURA 1,20 MM) COM VISOR EM PS (POLIESTIRENO) E FECHADURA COM DUAS CHAVES .DESCRIÇÃO DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL</p>					
07	<p>CAIXA DE CABO REDE CAT 6: CABO U/UTP CAT 6 CM CABO CONSTITUÍDO POR CONDUTORES DE COBRE, MACIÇO, COM ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO, REUNIDOS E NÚCLEO PROTEGIDO POR UMA CAPA EXTERNA DE MATERIAL ESPECIAL RETARDANTE A CHAMA NA COR PRETA PARA USO INTERNO/EXTERNO LAN – LOCAL AREA NETWORKING CAT 6. DESCRIÇÃO DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL</p>	MULTILASER	UND	01	600,05	600,05
08	<p>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS MANUAL: CONEXÃO: PS2 CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO: TODOS UPC/EAN/JAN,CÓDIGO 39,CÓDIGO 39 FULL ASCII, CÓDIGO 128, INTERLEAVE 25, INDUSTRIAL 25, MATRIX 25,</p>	GOLDENTEC	UND	13	291,16	3.785,08

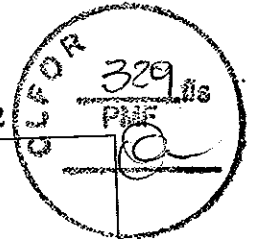
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 255/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2016
PROCESSO ADM. Nº291910/2016

FL. | 12



	CODABAR/ NW7, BC 412, 11, MSI/PLESSEY, CÓDIGO 93, CHINA POSTAGE, CÓDIGO 32 DESCRIÇÃO DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL					
09	SUPOORTE DE TETO PARA PROJETOR DE IMAGEM: GIRO HORIZONTAL: ATÉ 360° (ESQUERDA / DIREITA) AJUSTE DE INCLINAÇÃO (TILT): ATÉ 25° - PODE SER INSTALADO NO TETO / PAREDE PASSAGEM INTERNA PARA CABEAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E ENERGIA ALTURA – (MEDIDA DO PONTO DE FIXAÇÃO NO TETO AO PONTO DE FIXAÇÃO DO PROJETO): ALTURA MÍNIMA: 225 MM ALTURA MÁXIMA: 225 MM DESCRIÇÃO DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL	ACC	UND	02	101,36	202,72
10	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA: A TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA 1,70X1,27M ATÉ 84" POLEGADAS FORMATO VÍDEO 4:3 FULL SCREEN; MOTOR TUBULAR SILENCIOSO COM FIM DE CURSO DESCRIÇÃO DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL	TES	UND	02	1.106,66	2.213,32
11	GUIA DE PASSAR CABO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 0,9 OU 1,2MM; PADRÃO 19"; OPÇÃO DE ALTURA 1UA ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR PRETO RAL 9011 .DESCRIÇÃO DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL	ACC	UND	04	15,32	61,28
12	RÉGUA/CALHA ELÉTRICA: RÉGUA/CALHA ELÉTRICA DE	ENERGILUX	UND	02	54,69	109,38

Handwritten signature/initials

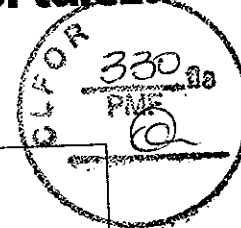
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 255/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2016
PROCESSO ADM. Nº291910/2016

FL. | 13

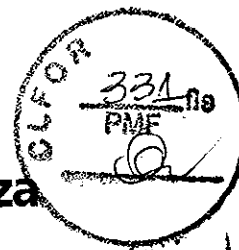


	8 TOMADAS PARA RACK (PDU) PADRÃO NOVO 19" 10 A PRETO TEXTURIZADO 9.011 ALTURA: 1.00 CENTÍMETRO LARGURA: 1.00 CENTÍMETRO PROFUNDIDADE: 1.00 CENTÍMETRO PESO: 1.20 QUILOGRAMAS. DESCRIÇÃO DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL					
13	NO-BREAK 1500 VA: SAÍDA: CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA 825 WATTS / 1500 VA POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL 825 WATTS / 0 VA TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V TOPOLOGIA LINE INTERACTIVE TIPO DE FORMA DE ONDA SENOIDAL APROXIMADA CONEXÕES DE SAÍDA (8) NBR 14136 (BATERIA DE RESERVA). DESCRIÇÃO DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL	TS SHARA	UND	01	2.313,55	2.313,55
14	IMPRESSORA DE ETIQUETA: PROCESSADOR: 32 BITS - RISC; MEMÓRIA: 4MB FLASH / 8MB SDRAM; INTERFACE: PARALELA, SERIAL, USB 2.0 E ETHERNET; SENSORES: SENSOR TRANSMISSIVO, SENSOR REFLEXIVO E SENSOR DE FIM DE RIBBON; ALIMENTAÇÃO: FONTE EXTERNA. DESCRIÇÃO DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL	ZEBRA	UND	01	1.211,07	1.211,07

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 75.299,07 (SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 75.299,07 (SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS)

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 75.299,07 (SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS)



PUBLICAÇÃO

Ofício nº. 7.026/2016-CLFOR/PUBL.

Fortaleza – CE, 21 de dezembro de 2016.

A sua Excelência o Senhor,
PRISCO RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Governo
Fortaleza – Ceará

Assunto: **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 255/2016

Prezado Secretário,

Em cumprimento as orientações contidas na Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e ainda no art. 11 do Decreto Municipal nº 11.251, datado de 10 de setembro de 2002, regularmente publicado no Diário Oficial do Município de 18 de setembro de 2002, estamos solicitando de V. Sa. **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 255/2016** sob o título **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2016**, originário do(a) **SECEL** para que seja publicado no dia 22 de dezembro de 2016, no Diário Oficial do Município – **DOM**.

Atenciosamente,

Marcio Eduardo e Lima Lopes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL

DOM





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ Nº. 15.586.856/0001-68; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática, para atender a modernização do parque de estações de trabalho da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SECEL, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no Anexo I - Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 255/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P291910/2016; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 255/2016; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2016; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 21 de dezembro de 2016.

Marcio Eduardo e Lima Lopes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laurelio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SECEL, através do seu secretário Márcio Eduardo e Lima Lopes, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 255/2016**. **OBJETO:** o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática, para atender a modernização do parque de estações de trabalho da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SECEL**, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e adjudicação pelo pregoeiro, do **LOTE ÚNICO**, no valor de R\$ 75.299,07 (setenta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), à empresa **ANA CLÁUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME**, **CNPJ: 15.586.856/0001-68**, conforme ata da sessão pública do **ELETRÔNICO Nº. 255/2016** acostado às fls. 297/305, no dia 07/10/2016;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis 10.520/02, lei 8.666/93, decreto municipal 12.255/07 e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o referido resultado do processo licitatório, com fundamento no art. 43, VI da lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se.

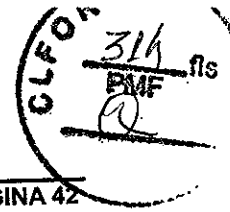
Fortaleza-CE, 22 de novembro de 2016.

Márcio Eduardo e Lima Lopes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SECEL



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



FORTALEZA, 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Secretaria. CONSIDERANDO que tal evento tem por objetivo precípua reconhecer o mérito daquele servidor que, com o seu trabalho, contribui, sobremaneira, para dignificar e elevar o Quadro de Servidores desta Secretaria, além de promover a integração de todos os servidores. RESOLVE: Art. 1º - ELOGIAR o servidor público GERALDO BARROS DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 16.302-03, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SECEL), pela excelência do trabalho, desenvolvido com dedicação, presteza e eficiência, atributos que lhe conferiram o título de SERVIDOR DESTAQUE 2016, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Fortaleza. Art. 2º - FAZER o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais do referido servidor. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL. Fortaleza, 21 de novembro de 2016. Márcio Eduardo e Lima Lopes - SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SECEL, através do seu secretário Márcio Eduardo e Lima Lopes, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 255/2016. OBJETO: o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática, para atender a modernização do parque de estações de trabalho da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SECEL, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e adjudicação pelo pregoeiro, do LOTE ÚNICO, no valor de R\$ 75.299,07 (setenta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e sete centavos), à empresa ANA CLÁUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, CNPJ: 15.586.856/0001-68, conforme ata da sessão pública do ELETRÔNICO Nº. 255/2016 acostado às fls. 297/305, no dia 07/10/2016. CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis 10.520/02, lei 8.666/93, decreto municipal 12.255/07 e demais legislações pertinentes. RESOLVE: HOMOLOGAR o referido resultado do processo licitatório, com fundamento no art. 43, VI da lei 8.666/93. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 22 de novembro de 2016. Márcio Eduardo e Lima Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SECEL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 28/2016, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Indeniza o montante de R\$ 21.873,73 (vinte e um mil e oitocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), em favor da empresa CARTER Empreendimentos Mão de Obra Ltda.

O TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37 da Lei 4320/64; no art. 22, § 1º, "c" do Decreto 93.872/86; e em especial o art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 12.757 "A", de 19.01.2011. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P139776/2016. CONSIDERANDO que a não liberação dos recursos e a devida contra-prestação acarretaria enriquecimento ilícito por parte da Admi-

nistração. RESOLVE: Indenizar a empresa CARTER EMPREENDIMENTOS DE MÃO DE OBRA, inscrita no CNPJ nº 02.297.586/0001-23, no valor de R\$ 21.873,73 (vinte e um mil e oitocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), em razão da repactuação do Contrato de Serviços nº 46/2010. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 26101.04.122.0001.2016.0015 - Elemento de Despesa 339093 - Fonte de Recurso 0.0101. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, Fortaleza, 23 de novembro de 2016. Robinson Passos de Castro e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

*** **

PORTARIA Nº 30/2016, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Indeniza o montante de R\$ 58.554,85 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) em favor da empresa FORTAL Empreendimentos Ltda.

O TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37 da Lei 4320/64; no art. 22, § 1º, "c" do Decreto 93.872/86; e em especial o art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 12.757 "A", de 19.01.2011. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P171528/2016. CONSIDERANDO que a não liberação dos recursos e a devida contra-prestação acarretaria enriquecimento ilícito por parte da Administração. RESOLVE: Indenizar a empresa FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.807.855/0001-23, no valor de R\$ 58.554,85 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) em razão da repactuação do Contrato de Serviços nº 45/2010, encerrado em maio/2016. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0017 - Elemento de Despesa 339093 - Fonte de Recurso 0101. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, Fortaleza, 24 de novembro de 2016. Robinson Passos de Castro e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 211/2016 - CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, doravante denominada SEUMA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143/0001-26, com sede à Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 - Cajazeiras, Fortaleza/CE, neste ato representada por sua titular, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, portadora do RG nº 92002158398 SSP-CE e CPF nº 767.178.603-91 e senhor DANIEL SAMPAIO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 033.033.833-16, EM 23 DE MARÇO DE 2016. SIGNATÁRIOS. 1. Da Infração: infrator encontrava-se estacionado em logradouro público com emissão sonora, oriunda de equipamento sonoro de veículo automotor, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art. 1º, III da Lei nº 13.711/05 e art. 54 da Lei nº 9.605/98 c/c arts. 3º, IV e 61 do Decreto Federal nº 6.514/08. 2. DO AJUSTE: O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa correspondente a duas vezes o valor de 300 (trezentas) UFIRCE's, conforme art. 5º, §